



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Plenário "João Paulo II"  
GABINETE DO VEREADOR ERIK CAPDEVILLE HEIDERICK

### **PROJETO DE LEI \_\_\_\_\_, DE 06 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal "Viana Melhor Idade com Saúde", voltado à promoção da saúde preventiva, qualidade de vida e envelhecimento saudável da população idosa no Município de Viana, e dá outras providências.

#### **A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA decreta:**

##### **Art. 1º**

Fica instituído no Município de Viana o Programa Municipal "Viana Melhor Idade com Saúde", com a finalidade de promover ações preventivas, educativas e de acompanhamento voltadas à saúde física, mental e social da população idosa.

##### **Art. 2º**

O Programa tem como objetivos:

- I – promover ações de prevenção e promoção da saúde da pessoa idosa;
- II – incentivar o envelhecimento saudável e a melhoria da qualidade de vida;
- III – ampliar o acesso da população idosa a orientações preventivas e acompanhamento básico de saúde;
- IV – estimular hábitos saudáveis, alimentação adequada e prática de atividades físicas;
- V – prevenir doenças crônicas e reduzir complicações decorrentes do envelhecimento;
- VI – fortalecer ações de inclusão social, bem-estar e valorização da pessoa idosa;
- VII – incentivar campanhas educativas sobre saúde física, emocional e mental da terceira idade.

##### **Art. 3º**

O Programa poderá desenvolver as seguintes ações:

- I – realização de palestras, campanhas educativas e ações de conscientização;

Rua Aspazia Varejão Dias, s/n. Centro – Viana/ES | [www.camaraviana.es.gov.br](http://www.camaraviana.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200310031003300360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

GABINETE DO VEREADOR ERIK CAPDEVILLE HEIDERICK

- II – promoção de caminhadas, alongamentos, ginástica funcional, dança e demais atividades físicas adaptadas;
- III – acompanhamento preventivo nas unidades básicas de saúde;
- IV – ações preventivas relacionadas à hipertensão, diabetes, depressão e outras doenças comuns na terceira idade;
- V – orientação sobre uso correto de medicamentos e prevenção de quedas domésticas;
- VI – incentivo à vacinação e acompanhamento nutricional;
- VII – realização de mutirões de saúde e atendimentos itinerantes nos bairros;
- VIII – promoção de rodas de conversa, oficinas e atividades de integração social.

### **Art. 4º**

O Poder Executivo poderá firmar parcerias com universidades, instituições de ensino, organizações sociais, entidades filantrópicas, academias populares, profissionais da saúde e demais órgãos públicos e privados para fortalecimento das ações previstas nesta Lei.

### **Art. 5º**

As ações do Programa poderão ser desenvolvidas em unidades de saúde, centros comunitários, praças públicas, escolas, ginásios, espaços esportivos e demais locais adequados.

### **Art. 6º**

O Poder Executivo poderá promover campanhas anuais de conscientização sobre saúde preventiva da pessoa idosa, visando ampliar o acesso à informação e incentivar a participação da população.

### **Art. 7º**

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

### **Art. 8º**

O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

### **Art. 9º**

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Plenário "João Paulo II"  
GABINETE DO VEREADOR ERIK CAPDEVILLE HEIDERICK  
**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Programa Municipal "Viana Melhor Idade com Saúde", visando fortalecer as políticas públicas voltadas à promoção da saúde preventiva, qualidade de vida e envelhecimento saudável da população idosa do Município de Viana.

O crescimento da população idosa é uma realidade cada vez mais presente em todo o país, tornando indispensável a criação de ações permanentes voltadas à prevenção de doenças, acompanhamento da saúde e valorização da terceira idade.

Muitos problemas de saúde enfrentados pela população idosa podem ser evitados ou reduzidos através de ações preventivas, acompanhamento adequado, incentivo à prática de atividades físicas, alimentação saudável e acesso à informação.

Além da prevenção de doenças, o projeto busca promover inclusão social, bem-estar físico e emocional, fortalecimento dos vínculos comunitários e melhoria da qualidade de vida dos idosos do município.

A proposta também permitirá maior aproximação dos serviços públicos de saúde junto às comunidades, principalmente por meio de ações itinerantes, campanhas educativas e atividades desenvolvidas nos bairros.

Importante destacar que, após pesquisa realizada no sistema legislativo da Câmara Municipal de Viana, não foi identificado projeto específico com este mesmo objeto e abrangência voltados à criação de um programa municipal permanente de saúde preventiva para a terceira idade.

Diante da relevância social da matéria e dos benefícios que a proposta poderá proporcionar à população idosa do Município de Viana, solicito o apoio dos nobres parlamentares para aprovação do presente Projeto de Lei.

**ERIK CAPDEVILLE HEIDERICK**  
**Vereador – PSB**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310031003300360030003A005000

Assinado eletronicamente por **Erik Capdeville Heiderick** em 05/05/2026 16:22

Checksum: **EB86F430EA1C444BE68F19D85FC883A9DB66967DAFA04B9B955DEBB0A5F23605**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310031003300360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.